

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA
CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE LONDRINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da Entidade supra no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e a Legislação vigente, e visando dar oportunidade de maior participação dos trabalhadores, *C O N V O C A* os senhores associados em dia com suas obrigações sociais bem como os integrantes das categorias profissionais dos: **a) Trabalhadores na Indústria da Construção Civil (Pedreiros, Carpinteiros, Pintores, Estucadores, Bombeiros Hidráulicos e Engenharia Consultiva)**, dos municípios de Abatiá, Alvorada do Sul, Assaí, Cambé, Bandeirantes, Bela Vista do Paraíso, Centenário do Sul, Congonhinhas, Conselheiro Mairinck, Cornélio Procópio, Florestópolis, Guapirama, Jaboti, Jaguapitã, Japira, Jundiá do Sul, Londrina, Mirassolva, Nova América da Colina, Nova Fátima, Quatiguá, Ribeirão do Pinhal, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santo Antônio do Paraíso, Pinhalão, Porecatu, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Santa Mariana, São Sebastião da Amoreira, Sertãoópolis, Tamarana e Uraí; **b) Oficiais Eletricistas e Trabalhadores na Indústria de Instalações Elétricas, Hidráulicas, Gás e Sanitárias**, dos municípios de Abatiá, Alvorada do Sul, Assaí, Cambé, Bandeirantes, Bela Vista do Paraíso, Congonhinhas, Conselheiro Mairinck, Cornélio Procópio, Florestópolis, Guapirama, Jaboti, Japira, Jundiá do Sul, Londrina, Nova América da Colina, Nova Fátima, Quatiguá, Ribeirão do Pinhal, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santo Antônio do Paraíso, Pinhalão, Porecatu, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Santa Mariana, São Sebastião da Amoreira, Sertãoópolis, Tamarana e Uraí; **c) Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Cimento Armado, Produtos de Cimento e Ladrilhos Hidráulicos**, dos municípios de Abatiá, Alvorada do Sul, Assaí, Bandeirantes, Bela Vista do Paraíso, Cambé, Centenário do Sul, Congonhinhas, Conselheiro Mairinck, Cornélio Procópio, Florestópolis, Guapirama, Jaboti, Jaguapitã, Japira, Jundiá do Sul, Londrina, Mirassolva, Nova América da Colina, Nova Fátima, Quatiguá, Ribeirão do Pinhal, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santo Antônio do Paraíso, Pinhalão, Porecatu, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Santa Mariana, São Sebastião da Amoreira, Sertãoópolis, Tamarana e Uraí; **d) Trabalhadores na Indústria de Cerâmica para Construção e de Olaria**, dos municípios de Abatiá, Alvorada do Sul, Assaí, Bandeirantes, Bela Vista do Paraíso, Cambé, Centenário do Sul, Congonhinhas, Conselheiro Mairinck, Cornélio Procópio, Florestópolis, Guapirama, Jaboti, Jaguapitã, Japira, Jundiá do Sul, Londrina, Mirassolva, Nova América da Colina, Nova Fátima, Quatiguá, Ribeirão do Pinhal, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santo Antônio do Paraíso, Pinhalão, Porecatu, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Santa Mariana, São Sebastião da Amoreira, Sertãoópolis, Tamarana e Uraí; **e) Trabalhadores na Indústria de Mármore e Granitos**, dos municípios de Abatiá, Alvorada do Sul, Assaí, Bandeirantes, Bela Vista do Paraíso, Cambé, Centenário do Sul, Congonhinhas, Conselheiro Mairinck, Cornélio Procópio, Florestópolis, Guapirama, Jaboti, Jaguapitã, Japira, Jundiá do Sul, Londrina, Mirassolva, Nova América da Colina, Nova Fátima, Prado Ferreira, Quatiguá, Ribeirão do Pinhal, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santo Antônio do Paraíso, Pinhalão, Porecatu, Primeiro de Maio, Santa Mariana, São Sebastião da Amoreira, Sertãoópolis, Tamarana e Uraí; **f) Trabalhadores nas Indústrias de Montagens Industriais e Serviços Relativos à Instalação e Manutenção do Gasoduto**, dos municípios de Abatiá, Congonhinhas, Conselheiro Mairinck, Jaboti, Japira, Jundiá do Sul, Nova América da Colina, Nova Fátima, Quatiguá, Ribeirão do Pinhal, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santo Antônio do Paraíso e São Sebastião da Amoreira; **g) Trabalhadores na Indústria de Pintura, Decorações, Estuques, Ornato, Cal e Gesso**, dos municípios de Abatiá, Alvorada do Sul, Assaí, Cambé, Bandeirantes, Bela Vista do Paraíso, Centenário do Sul, Congonhinhas, Conselheiro Mairinck, Cornélio Procópio, Florestópolis, Guapirama, Jaboti, Jaguapitã, Japira, Jundiá do Sul, Londrina, Mirassolva, Nova América da Colina, Nova Fátima, Quatiguá, Ribeirão do Pinhal, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santo Antônio do Paraíso, Pinhalão, Porecatu, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Santa Mariana, São Sebastião da Amoreira, Sertãoópolis, Tamarana e Uraí, que tem a data-base no mês de junho, para participarem das **ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS**, observadas as disposições estatutárias, a serem realizadas:

1 - com os trabalhadores associados e integrantes das categorias dos municípios de **Alvorada do Sul, Bela Vista do Paraíso, Londrina, Primeiro de Maio, Sertãoópolis e Tamarana**, no dia **02 de abril de 2018** (segunda-feira), às 07h00min, na Rua Juvenal Egger Filho, 635, Conj. Farid Libos em Londrina – PR, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 dos associados quites ou às 07h30min em segunda convocação, com qualquer número de presentes;

2 - em continuação com os trabalhadores associados e integrantes das categorias do município **Cambé** no dia **03 de abril de 2018** (terça-feira), às 07h00min, R. Espanha, s/n Qd. 15 Lt. 23, Centro em Cambé – PR.

3 - em continuação com os trabalhadores associados e integrantes das categorias dos municípios de **Guapirama e Pinhalão**, no dia **04 de abril de 2018** (quarta-feira), às 07h00min, na Rodovia PR 218, Km 55,5, Bairro Piranha em Guapirama – PR;

4 - em continuação com os trabalhadores associados e integrantes das categorias dos municípios de **Conselheiro Mairinck, Assaí, Congonhinhas, Cornélio Procópio, Nova América da Colina, Nova Fátima, São Sebastião da Amoreira e Uraí**, no dia **05 de abril de 2018 (quinta-feira)**, às 07h00min, Rua Gralha Azul, s/n Conj. José Benedito Catarino em Cornélio Procópio – PR;

5 - em continuação com os trabalhadores associados e integrantes das categorias do município de **Abatiá, Bandeirantes, Santa Amélia e Santa Mariana** no dia **05 de abril de 2018 (quinta-feira)**, às 11h00min, Rua Vereadora E. Arantes Pereira, 100, Centro em Bandeirantes.

6 - em continuação com os trabalhadores associados e integrantes das categorias dos municípios de **Ribeirão do Pinhal, Santa Cecília do Pavão, Santo Antônio do Paraíso**, no dia **06 de abril de 2018** (sexta-feira), às 07h00min, na Rua Sergipe, s/n, Distrito de Triolândia, em Ribeirão do Pinhal – PR,

7 - em continuação com os trabalhadores associados e integrantes das categorias dos municípios de **Japira, Jaboti, Jundiá do Sul e Quatiguá**, no dia **06 de abril de 2018** (sexta-feira), às 12h00min, na Rua Jorge Sabino de Padua, s/n, Centro em Quatiguá – PR,

8 - em continuação com os trabalhadores associados e integrantes das categorias dos municípios de **Centenário do Sul, Florestópolis, Jaguapitã, Mirassolva, Prado Ferreira e Porecatu**, no dia **07 de abril de 2018** (sábado), às 10h00min, na Rodovia Nestor Ananias da Cruz, Br 340, s/n, na cidade de Jaguapitã – PR, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) *Apreciação, discussão e deliberação sobre o rol de reivindicações das categorias visando à celebração das Convenções Coletivas de Trabalho e Acordos Coletivos de Trabalho para o período 2018/2019;*

b) *Discussão e deliberação para fixar os pisos salariais das categorias;*

c) *Apreciação, discussão, deliberação e autorização expressa e prévia dos trabalhadores representados, filiados ou não ao sindicato, e beneficiários do instrumento coletivo, anuindo, coletivamente, de modo prévio e expresso, aos descontos salariais a título de contribuição negocial, destinada à entidade sindical, nos termos do Estatuto Social e do art. 545, da CLT (lei 13467/2017);*

c.1) *Autorizar o Sindicato notificar a empresa (art. 545 da CLT), acerca da dedução das contribuições e respectivo repasse ao sindicato;*

d) *Autorização para a Diretoria do Sindicato negociar o rol de reivindicações, e Acordos Coletivos de Trabalho, inclusive para nomear comissões ou árbitros e frustrada as negociações, autorização para outorgar mandato para ajuizamento de dissídio coletivo.*

As deliberações constantes dos itens “a” e “d” do presente edital serão tomadas por escrutínio secreto, conforme previsão estatutária, cujas deliberações só serão válidas se aprovadas por mais de 2/3 dos presentes.

Londrina, 21 de março de 2018 - DENILSON PESTANA DA COSTA – Presidente.

26407/2018